



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura de Itaguaí**

Secretaria Municipal de Finanças



**Itaguaí**

**ATO N.º 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Secretária Municipal de Finanças, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 147, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no que dispõem os artigos 465 e 466, da LEL 2.032/98 (Código Tributário do Município de Itaguaí), bem como considerando a necessidade e conveniência para a Administração de:

- Empreender a permanente atualização do sistema de informações cadastrais, de modo a transferir crescente confiabilidade às atividades de interpretação, crítica e conferência das informações fiscais;
- Melhorar o nível de conhecimento do comportamento fiscal e a adequada avaliação econômica dos contribuintes sujeitos aos tributos municipais; e, ainda,
- Aperfeiçoar a base de dados imprescindível à programação das ações a cargo do Fisco Municipal, bem como subsidiar os trabalhos de campo da equipe de auditores tributários da Municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de procedimento específico objetivando a atualização do Cadastro Mobiliário do Município.

Armando Augusto  
Secretário Municipal de Finanças  
Metr. 26.213/Pref

**Art. 2º.** Fica a Subsecretaria de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças. Encarregada de providenciar as ações necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Itaguaí, 26 de fevereiro de 2013.



**Armando Augusto Pereira Lopes**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Armando Augusto P. Lopes  
Secretário Mun. Finanças  
Matr. 35.313 - PSM